



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098B

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições, reunida nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Geral Legislativo foi criado pela Lei Complementar nº 133, de 17 de julho de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 233, de 08 de março de 2023, a qual estabelece tratar-se de cargo de provimento em comissão, de livre escolha e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legislação municipal conferiu ao Presidente da Câmara a prerrogativa para nomeação e exoneração do ocupante do referido cargo comissionado;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seus artigos 16, inciso III, alínea "c", e 217, parágrafo único, atribui à Mesa Diretora a competência para expedir os atos administrativos de nomeação e exoneração dos servidores da Câmara, observada a legislação vigente;

DETERMINO à Mesa Diretora que adote as providências administrativas necessárias para a formalização do ato de exoneração do ocupante do cargo de Assessor Geral Legislativo, mediante a expedição do competente Ato da Mesa, nos termos da legislação e do Regimento Interno.

Ressalte-se que a presente determinação decorre do exercício de competência legal privativa da Presidência da Câmara Municipal quanto à livre exoneração do cargo em comissão mencionado, cabendo à Mesa Diretora tão somente a formalização do respectivo ato administrativo.

Publique-se.

Meridiano, 12 de junho de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Presidente

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JUNHO 2026

Exonera a servidora **MÁRCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL LEGISLATIVO**.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere a linha "a", inciso III, Art. 16, bem como o parágrafo único do Art. 217, ambos da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº

133, de 17 de julho de 2018, e suas alterações, em especial a nova redação dada por seu Art. 1º dada pela Lei Complementar nº 233, de 8 de março de 2023;

CONSIDERANDO despacho do Presidente da Mesa Diretora, a quem recaí a aplicação dos de livre escolha e exoneração nos termos do Art. 1º da Lei Complementar nº 233/2023;

CONSIDERANDO os termos do inciso II, Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Geral Legislativo, de provimento em comissão, a senhora **MÁRCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA**, registrada sob a matrícula nº. 1059, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica o setor de Recursos Humanos responsável em providenciar a documentação e atos necessários para o cumprimento dessa portaria, cabendo, ainda, proceder ao cálculo da verba rescisória, considerando os direitos do trabalhador comissionado, conforme preceitua a legislação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 12 de junho de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA

Vice-Presidente

JUNIO AFONSO DIAS

Primeiro Secretário

EDEVAIR DE MELO SILVA

Segundo Secretário

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário